



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

RESOLUÇÃO N° 087/2010

Aprovada em 27 de abril de 2010

Prorrogação dos mandatos de Coordenadores de Curso.

Gilberto Borges de Sá, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, no uso de suas atribuições e, em conformidade com decisão do Conselho Universitário – Consuni, em 27 de abril de 2010, Ata n° 001/2010,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar os mandatos de Coordenadores de Cursos, nas seguintes direções:

- I. Não-realização, nos prazos estatutários e regimentais, das eleições previstas de Coordenadores de Cursos para maio de 2010;
- II. A prorrogação dos mandatos dos atuais Coordenadores de Curso eleitos em 16/05/2008, inicialmente até 31/12/2010, ou até a vigência dos novos ordenamentos jurídicos da Universidade, podendo ser reavaliadas as datas caso ocorram eventos significativos que permitam a sua alteração para mais ou para menos.

- III. A garantia de que, em caso de indicação de Coordenadores de Cursos novos ou de substitutos, da escolha de profissionais com o perfil de conhecimento e motivação exigidos pelo excepcional momento vivido pela Instituição, visando à garantia de solução de continuidade máxima às atividades e atribuições do cargo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 27 de abril de 2010.

Gilberto Borges de Sá
Reitor da Uniplac